



Protocolo: **693358**
Data: **17/03/2021**
Título: **DECRETO RIO Nº 48619**
Página(s): **a**

DECRETO RIO Nº 48619 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.420.445,00, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0004/520.029/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.420.445,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
NILTON CALDEIRA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 8.842/2023	LEI Nº 20730		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO INCISO		
3201.101.0203642.164	5	100	3	3	90	14	19	5º		7.500,00	-
	5	100	3	3	90	30	21	3º		50.300,00	-
	5	100	3	3	90	33	20	5º		55.000,00	-
	5	100	3	3	90	35	41	3º		18.600,00	-
	5	100	3	3	90	37	02	5º		708.880,71	-
	5	100	3	3	90	39	73	3º		671.131,55	-
	5	100	3	3	90	47	85	5º		22.500,00	-
	5	100	3	3	90	52	37	3º		78.361,37	-
	5	100	3	3	91	36	25	5º		25.000,00	-
	5	100	4	4	90	02	27	3º		26.027,75	-
3201.101.0203642.414	5	100	3	3	90	39	27	5º		126.675,00	-
	5	100	3	3	90	32	40	3º		40.000,00	-
3201.101.0203642.424	5	100	3	3	90	36	62	5º		150.000,00	-
3201.101.2603342.794	5	100	3	3	90	30	93	3º		5.000,00	-
	5	100	3	3	90	40	67	5º		206.911,64	-
	5	100	3	3	90	38	21	3º		6.520,00	-
3201.101.2603112.125	5	100	3	3	90	38	21	3º		6.520,00	-
	Total 898H									2.428.445,00	-
5503.999.999.999.999	E	100	9	9	90	90	70		II	-	2.428.445,00
	Total RC									-	2.428.445,00
	TOTAL SOCIAL									-	2.428.445,00
	TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									2.428.445,00	-
	TOTAL GERAL									2.428.445,00	2.428.445,00

Relação das Ações

2115 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - ADM DIRETA
2184 - ARQ D ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVE E CONECTADO
2414 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVE E CONECTADO
2424 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERCEIROS - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVE E CONECTADO
2794 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVE E CONECTADO
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NÃO VINCULADOS

Relação das ND

339014 - DIARIAS - CIVIL
339020 - MATERIAL DE CONSUMO
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCAÇÃO DE MAQUINARIA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES
339062 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
339119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA